



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.957 DE 26 DE MAIO DE 2015
(CONVOCA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o teor o ofício interno nº 24.05/2015/SMS datado de
13/05/2015 subscrito pelo Secretário da Saúde Denis Augusto da Silva
Padovan sobre a convocação da Primeira Conferência Municipal da Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a **PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
SAÚDE DE ANALÂNDIA/SP**, a se realizar no dia 22 de junho de 2015, em
Analândia, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema
estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde: **"Saúde Pública de
Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas"**.

Artigo 2º - O eixo temático estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde
é:

- I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II - Participação Social;
- III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;
- VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
- VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
- VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 3º - A Primeira Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde de Analândia.

Artigo 4º - A minuta do regimento interno da Primeira Conferência Municipal de Saúde será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado Decreto do Poder Executivo.

Artigo 5º - As despesas com a realização da Primeira Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios constantes no orçamento vigente, suplementado se necessário.

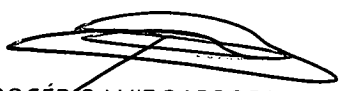
Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

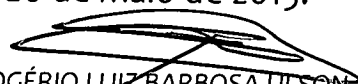
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 26 de maio de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal